



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## OFÍCIO VEREADOR Nº 580/2020

São Roque, 20 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de solicitar ao Departamento de Fiscalização do município a realização de uma visita para averiguação de denúncia referente aos sons altos, fora do horário permitido por lei, na Fábrica de Blocos G.A, localizada na Rodovia Engenheiro Benedito Silva, ao lado do Lar Mãe da Providência, Bairro Volta Grande.

Tal pedido se justifica, pois os moradores do local estão enfrentando com a importunação da poluição sonora, em horários que extrapolam o determinado pela lei do silêncio, sendo uma total falta de bom senso e cidadania por parte dessas pessoas.

Ademais, como bem esclarece Washington de Barros Monteiro: *“Os direitos de vizinhança constituem limitações impostas pela boa convivência social, que se inspira na lealdade e na boa-fé. A propriedade deve ser usada de tal maneira que se torne possível a coexistência social.”*

Havendo desrespeito, a Administração Pública tem o dever de exercer o poder de polícia para disciplinar a boa convivência social e coibir os desrespeitos cometidos pelos seus cidadãos, conforme nos ensina a doutrina majoritária do Direito Administrativo: *“Poder de polícia administrativa, como as ações preventivas para evitar futuros danos que poderiam ser causados pela persistência de um comportamento irregular do indivíduo. Tenta impedir que o interesse particular se sobreponha ao interesse público. Este poder atinge bens, direitos e atividades, que se difunde por toda a administração de todos os Poderes e entidades públicas.”*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Sem mais para o momento, desde já agradeço,  
renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta  
consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSRS 20/05/2020 - 11:21 4301/2020